



Proc. n° 082/2019
Folha n° 001/025
[Handwritten Signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

PROJETO RESOLUÇÃO N. 009/MD/CMT

DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

LIDO NA SESSÃO
DIA 19/08/2019
[Handwritten Signature]
1.º Secretário

SESSÃO ORDINÁRIA

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 5x2 VOTOS
Em 09/08/2019

“Altera a Resolução n° 011 de 08 de Agosto de 2017, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis e dá outras providências”. Sendo alterados os anexos do Cap. II Art. n° 3º, Cap. III Art. n° 4º, Cap. V Art. 15º e Anexo I, II e III desta resolução.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Art. 74, c, da Resolução 001/1998, **RESOLVE** fixar as diretrizes dos serviços administrativos da Câmara Municipal e dá outras providencias, as quais passam a fazer parte desta Resolução, na forma seguinte:

CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 7x1 VOTOS
Em 16/08/2019

Art. 1º - A administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º - À Câmara Municipal, em conformidade com o Regimento Interno, será dirigida e administrada pelo seu Presidente e terá como funções e objetivos:

I - Dar ênfase à autonomia do Poder Legislativo para que possa exercer com independência suas funções institucionais.

II - Dotar a Câmara de infraestrutura capaz de proporcionar os meios adequados, seguros e legais para a plena execução de suas atividades.

III - Oferecer aos Vereadores os meios materiais de que necessitem para o exercício de suas funções com objetividade.

IV - Orientar e controlar as atividades administrativas da Câmara Municipal, de modo a assegurar que sejam adequadamente cumpridas de acordo com o que estabelece a lei, especialmente:

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

- a) O preenchimento das vagas em seu quadro de servidores.
- b) A administração dos servidores e a ordenação da abertura de concurso público, na forma da lei.
- c) A administração de seu patrimônio, devidamente cadastrado na forma estabelecida em lei.
- d) A contabilização de sua Receita e Despesa, independente da contabilização da Prefeitura Municipal.
- e) A prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma e prazos estabelecidos em Lei.
- f) A ordenação dos gastos financeiros para suprir as necessidades administrativas.
- g) A manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis que constituem o seu patrimônio.
- h) A adoção de medidas administrativas que visem à melhoria de seus serviços.

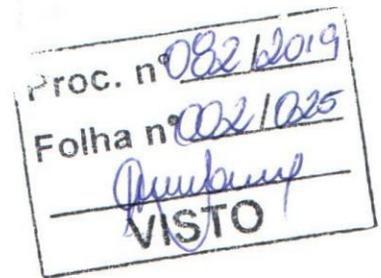
V – Orientar os serviços e ações da Câmara Municipal em benefício da Comunidade, através de intercâmbio com a população, desta recebendo as reivindicações, promovendo o seu trâmite legal e o seu encaminhamento ao Poder Executivo para a adoção de medidas cabíveis.

VI - Promover o relacionamento harmônico com os órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, com eles colaborando na solução dos problemas municipais.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, com suas denominações, passa a ser a seguinte:

- I- Presidência;
- II- Mesa Diretora;
- III- Controle Interno;
- IV- Secretaria Geral;
- V- Assessoria Jurídica;



ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

- VII- Contadoria;
- VIII- Pregoeiro;
- IX- Ouvidoria
- XI- Agente de Serviços Diversos;
- XI- Agente de Portaria e Vigilância;
- XII- Agente de Limpeza e Conservação;

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

Art. 4º - As competências dos órgãos constantes no Art. 3º, incisos I e II, já estão previstas na Resolução Administrativa 001/1998. Com relação aos demais órgãos, constituem áreas de competência de cada um, as a seguir especificadas:

I - Controle Interno: avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentária e a execução do orçamento do Poder Legislativo de Teixeiraópolis; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e da aplicação de recursos públicos pelos gestores legalmente designados; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas, da administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis; examinar as prestações de contas dos agentes e responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos; exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial da administração quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade; supervisionar os registros sobre a composição e atuação da(s) comissão(ões) de licitação, bem como os contratos de qualquer natureza celebrados pela Administração da Câmara Municipal; promover a verificação da exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão e dispensa de pessoal, a qualquer título, e a concessão de aposentadorias e pensões, encaminhando ao Tribunal de Contas, toda documentação com os respectivos pareceres sobre a legalidade, bem como verificar a adoção de medidas para o cumprimento dos limites com gastos totais com pessoal; alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros casuais de procedimentos, assim como sobre a necessidade de instauração de tomada de contas especiais, nos casos previstos em lei; elaborar relatório e emitir Certificado de Auditoria sobre as prestações de contas da Câmara de Teixeiraópolis, a serem encaminhados ao Tribunal de Contas; normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais, observadas as disposições da Lei Orgânica e demais normas do Tribunal de Contas; verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado também



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

pelo responsável do Controle Interno; exercer o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres da Câmara Municipal de Teixeiraópolis; verificar a adoção de providências para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária; verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e demais dispositivos legais.

II – Secretaria Geral: responsável em planejar, programar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas com a administração de pessoal, serviços gerais e planejamento; proporcionar a infraestrutura administrativa necessária para a realização da atividade fim do Poder Legislativo; prover os meios necessários, dentro de sua esfera de competência, para dinamizar os serviços do Poder Legislativo; desenvolver outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela Presidência; coordenar os serviços administrativos em geral; ordenar as atividades de pessoal e transmitir-lhes as determinações e solicitações do Presidente e dos demais membros da mesa; organizar o cadastro de fornecedores; manter serviço de controle de transportes da Câmara; promover o controle de gastos da Câmara; promover o tombamento dos bens patrimoniais, a serviço da Câmara, mantendo-os devidamente cadastrados; solicitar providências para apuração de desvios e extravios de materiais, quando eventualmente verificados; manter o serviço de estoque e guarda, em perfeita ordem de armazenamento, conservação, classificação e registro de materiais de consumo da Câmara; supervisionar e controlar os serviços de compras e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços da Câmara, mantendo sua guarda e controle; manter atualizado acervo de legislação, pertinentes ao pessoal; responsabilizar-se a vista dos relatórios de frequência, conjuntamente com o Presidente, para confecção da folha de pagamento do pessoal da Câmara; promover a lavratura dos atos referentes ao pessoal; manter atualizado o prontuário relativo ao tempo de serviços dos servidores; cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente, e demais membro da mesa; manter atualizado a escrituração relativa à entrada e saída de materiais do estoque existente; receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores, dar aceitação do material, conjuntamente com a Comissão Permanente de Licitação; fornecer os materiais solicitados pelos diversos setores da Câmara, mantendo o seu controle; zelar pela disciplina de pessoal; verificar a exatidão das notas fiscais apresentadas a Câmara, verificando o cumprimento de todos os serviços e materiais; responsabilizar-se pela movimentação bancária e controle das contas bancárias da Câmara, conjuntamente com o Presidente e a Contadoria; zelar pela observância dos preceitos desta Resolução e das demais normas relativas aos serviços da Câmara; desincumbir-se de outras atividades que lhe seja conferidas pelo Presidente.

III – Assessoria Jurídica: promover a defesa jurídica dos interesses da Câmara Municipal em Juízo e acompanhar o andamento dos processos judiciais nos quais a Câmara Municipal tenha interesse; fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos; prestar, quando solicitado, consultoria ao Presidente no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ele praticados; preparar as informações solicitadas por autoridades competentes, relativas a processos judiciais de interesse da Câmara Municipal; examinar decisões judiciais e orientar o Presidente quanto ao seu cumprimento;



Proc. n° 082/2019

Folha n° 003/2019

Quilamp
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

fixar diretrizes jurídicas a serem seguidas pela Presidência e pelo Presidente; orientar sobre as proposições legislativas; prestar consultoria jurídica ao exercício das funções legislativas exigidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado e pela Lei Orgânica do Município; consultoria sobre os processos administrativos para controle da legalidade dos atos com vistas à preservação dos padrões da moralidade e legitimidade dos atos de gestão; orientar no julgamento dos Projetos de Lei encaminhados pelo Executivo; orientar a elaboração de Autógrafos de leis, Decretos Legislativos, Portarias, Regulamentos e outros atos administrativos Responder pela representação e assessoramento jurídico do Legislativo Municipal; assessorar serviços técnicos jurídicos às comissões permanentes da Câmara, ao Presidente, membros da mesa e aos vereadores; prestar assessoramento jurídico aos diversos setores e comissões da Câmara, quando solicitado; elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos; desincumbir-se de outras atividades que lhe seja conferidas pelo Presidente.

IV – Contadoria: prestar assessoramento contábil em geral a Câmara; promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros da Câmara, determinando a adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho; montar e assinar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil; promover o empenho prévio das despesas da Câmara e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases; acompanhar junto ao órgão de contas do Município, o exame dos processos relativos a execução orçamentária da Câmara; elaborar a proposta orçamentária, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual para serem anexados ao Orçamento Programa do Município; prestar assessoramento à Câmara no cumprimento de suas atribuições de fiscalização financeira e orçamentária do Município, nos termos da legislação pertinentes; examinar os processos referentes às contas municipais, após seu encaminhamento pelo órgão competente, assessorando as comissões permanentes, especialmente a Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, na emissão de seu parecer, e acompanhando os processos submetidos a diligência; inspecionar, quando solicitado, quaisquer documentos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura, bem como efetuar a conferência dos saldos e valores declarados como existentes ou disponíveis em balancetes e balanços; sugerir providências às comissões permanentes, especialmente à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com relação às inspeções verificadas, na forma da Lei; prestação de contas mensal e anual, e elaboração dos balancetes; atendimento as diligências e recursos inerentes aos balancetes mensais da Câmara; responsabilizar-se pela movimentação bancária e controle das contas bancárias da Câmara, conjuntamente com o Presidente e a Secretaria Geral; desincumbir-se de outras atividades que lhe seja conferida pelo Presidente.

V – Agente de Limpeza e Conservação: limpeza em geral; promover a limpeza e conservação interna e externa do prédio, móveis eletrodomésticos e maquinários em geral; exercer o serviço geral de copa e cozinha; atender à presidência, a Mesa Diretora, Vereadores e Diretores de forma permanente, no fornecimento de água e café.

VI – Agente de Serviços Diversos: Serviços Bancário em geral; entrega de correspondências em geral; responsável pelos arquivos morto e atual dos balancetes mantendo-os em ordem; responsabilizar-se pelo hasteamento dos pavilhões Nacional, Estadual, Municipal e

Jua



ESTADO DE RONDÔNIA

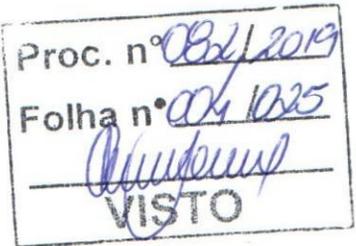
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

Legislativo em locais e épocas próprios; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.

VII – Agente de Portaria e Vigilância: fazer a guarda de tudo o que pertence ou estiver nas dependências da Câmara; promover a vigilância noturna, e diurna nos fins de semana e feriados; zelar dos jardins interno e externo; conferir a locação do Plenário; fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento no final de seu uso; organizar e manter o serviço de segurança externa, durante os eventos da Câmara; zelar pelo bom desenvolvimento dos trabalhos da Câmara; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretária.

VIII - Pregoeiro: Coordenar as atividades do Departamento, acompanhando a aplicação de normas reguladoras inerentes às licitações públicas com registros patrimoniais. Responsabilidade: Desenvolver, analisar, controlar, acompanhar e executar os processos de Licitação, recebendo os processos de abertura de licitação, analisando, elaborando edital, avisos, atas, parecer, recurso, mandado de segurança, minutas de contratos, termo aditivo, convênios, relatórios, planilhas, demonstrativos, correspondências, comunicados e demais documentos inerentes a instrução/ julgamento/conclusão do processo licitatório; apoiar as comissões de licitação nas atividades inerentes a instrução e julgamento do processo licitatório; realizar a gestão dos recursos materiais, econômicos e humanos, assim como manter as relações internas e externas necessárias para o bom andamento dos trabalhos; exercer a função e atribuição de pregoeiro ou equipe de apoio ao pregoeiro, presidente ou membro de comissão de licitação, quando designado pela Mesa Diretora em exercício: supervisionar. Acompanhar e orientar subordinados, quando necessário: promover a gestão patrimonial da Câmara, cadastrando, catalogando: mantendo atualizados os assentamentos dos bens adquiridos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente designadas pelo superior imediato.

IX- Ouvidoria: Coordenar, avaliar e controlar as atividades e serviços relacionados às competências institucionais da Ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação; Representar a Ouvidoria diante das demais unidades administrativas do órgão/ entidade; dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dos demais Poderes e perante a sociedade; Levar ao conhecimento das demais unidades administrativas do órgão/entidade e ao seu dirigente máximo sobre as reclamações, críticas, comentários, elogios, pedidos de providências, sugestões e quaisquer outros expedientes que lhe sejam encaminhados acerca dos serviços e atividades por eles desempenhadas; Propor a adoção de medidas e providências de correção de rumos ou aperfeiçoamento em processos, a partir dos insumos recebidos pela Ouvidoria, dos seus demandantes; Promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados; Manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos; Encaminhar os relatórios estatísticos das atividades da ouvidoria às autoridades superiores do órgão/entidade e do Poder Executivo, na forma disposta no regulamento ou regimento interno; Desenvolver outras atribuições compatíveis com a sua função; e Exercer outras atribuições que forem estabelecidas pelo dirigente máximo do órgão/ entidade.



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

CAPÍTULO IV DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 5º - As Unidades Administrativas de que trata o Artigo 3º terão os cargos previstos no ANEXO I que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 6º - São cargos de confiança, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração e de Provimento Efetivo, recrutados por concurso público, na forma estabelecida pela Lei, as constantes do ANEXO I.

DA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL

Art. 7º - Os servidores lotados no quadro de funcionários previstos nesta Resolução terão os seus salários fixados, inicialmente, de acordo com ANEXO II que dela passa a fazer parte integrante.

Art. 8º - Os servidores da Câmara Municipal perceberão, também, todas as demais vantagens institucionais para os servidores da Prefeitura Municipal, notadamente, os direitos sociais previstos no Art. 7º da CF, no que couber.

Art. 9º - Os reajustes da remuneração dos servidores da Câmara obedecerão à legislação vigente, podendo seguir os mesmos critérios e proporções que forem adotados para os servidores da Prefeitura, porém mediante ato administrativo próprio e específico.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Aos Servidores da Câmara, cujas atribuições não estejam especificadas nesta Resolução, cumpre observar as prescrições legais, regimentais, executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas, cumprir ordens, determinações e instruções superiores e formular sugestões para o aprimoramento e aperfeiçoamento do trabalho por ele desenvolvido.

Art. 11º - O Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Teixeiraópolis e demais disposições acessórias, passa a ser definido nos anexos, I, II, III desta Lei.

Art. 12º - Cabe ao Presidente da Câmara, na conformidade das atribuições que lhe são conferidas, dirigir os serviços da Câmara, responsabilizando-se pela execução desta Lei,



ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

pelo encaminhamento das contas à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, assumindo toda a responsabilidade administrativa dos serviços criados a partir desta data.

Art. 13º – De conformidade com o disposto no inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal, poderá o Presidente da Câmara contratar pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público a ser definida em ato administrativo.

Art. 14º - O quadro Pessoal da câmara Municipal de Teixeiraópolis passa a ser definido nos anexos, I, II e III desta Lei.

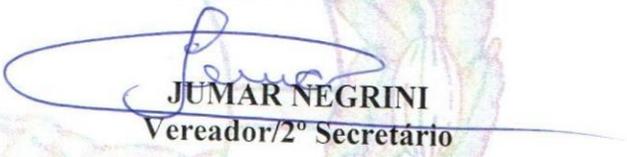
Art. 15º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Resolução n. 011/MD/C.M.T de 08 de Agosto de 2017.

“Palácio Genesis Moreira da Silva”, 19 de Agosto de 2019.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Vereador/1º Secretário


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Vice – Presidente


JUMAR NEGRINI
Vereador/2º Secretário



Proc. n° 082/2019
Folha n° 015/025
MISTO

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N. 009/MD/2019

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Coordenador do Controle Interno;

Ouvidor;

Contador;

Agente de Limpeza e Conservação;

Agente de Serviços Diversos;

Agente de Portaria e Vigilância.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO;

Secretaria Geral;

Assessoria Jurídica;

Secretario da CPL/Pregoeiro.

Ouvidor;

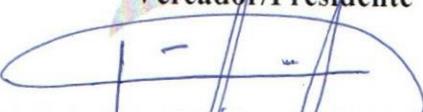
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO;

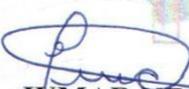
Contador.

“Palácio Genesis Moreira da Silva”, 19 de Agosto de 2019.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Vereador/1º Secretário


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Vice – Presidente


JUMAR NEGRINI
Vereador/2º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N. 009/MD/2019

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Nº	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	VENC.
01	Coordenador do Controle Interno	R\$ 1.090,00
02	Contador	R\$ 1.145,00
03	Ouvidor	R\$ 937,00
04	Agente de Limpeza e Conservação	R\$ 937,00
05	Agente de Serviços Diversos	R\$ 937,00
06	Agente de Portaria e Vigilância	R\$ 937,00

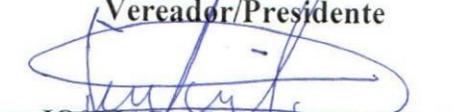
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

Nº	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	VENC.	GRAT.
01	Secretária Geral	R\$ 100,00	R\$ 950,00
02	Secretario da CPL/Pregoeiro	R\$ 100,00	R\$ 837,00
03	Assessoria Jurídica	-	R\$ 2.000,00
04	Ouvidor	R\$ 100,00	R\$ 937,00

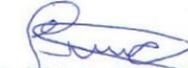
I- Os reajustes de vencimentos dos cargos de provimento efetivos e em comissão, constantes do II serão fixados através desta Resolução da Câmara Municipal de Teixeiraópolis.

“Palácio Genesis Moreira da Silva”, 19 de Agosto de 2019.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Vice – Presidente

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Vereador/1º Secretario


JUMAR NEGRINI



Proc. n° 08262019
Folha n° 006 1025
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

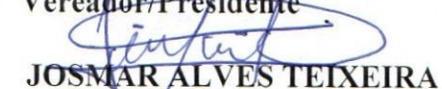
ANEXO III - DA RESOLUÇÃO N. 009/MD/2019

QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - FUNÇÃO
QUANTITATIVA

Nº	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	QUANT.
01	Coordenador do Controle Interno	Nível Superior	01
02	Ouvidor	Nível Superior	01
03	Contador	Nível Superior	01
02	Agente de Serviços Diversos	4º Serie E.F	02
03	Agente de Limpeza e Conservação	4º Serie E.F	02
04	Agente de Portaria e Vigilância	4º Serie E.F	03
Nº	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		QUANT.
01	Secretária Geral		01
02	Secretario da CPL/Pregoeiro		01
03	Assessoria Jurídica		01
04	Ouvidor		01
Nº	CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO		QUANT.
01	Contador		01

“Palácio Genesis Moreira da Silva”, 19 de Agosto de 2019.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Vice – Presidente

LUCIANO P. CASTILHO
Vereador/1º Secretario


JUMAR NEGRINI
Vereador/2º Secretario

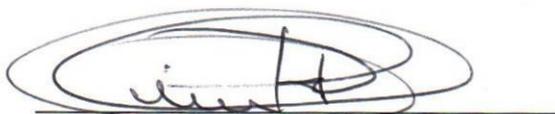
PUBLICADO
Câmara Municipal de
Teixeirópolis/RO
De ___/___/2019 á ___/___/2019
Responsável: Florisvaldo Oliveira Augusto

PUBLICADO
Prefeitura Municipal de
Teixeirópolis/RO
De ___/___/2019 á ___/___/2019
Responsável Bruno Giordano A. Gonçalves

Proc. nº 082/2019
Folha nº 07/1025
VISTO

Projeto de Resolução nº 009/2019, "altera a Resolução nº 011 de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia", sendo alterados os anexos do cap. II art. 3º, cap. III art. 4º, cap. V art. 15º e anexo I, II e III desta Resolução, incluído na Ordem do Dia da 22ª Sessão Ordinária autorizada pelo Plenário.

Sala das Sessões em 19 de agosto de 2019.



CARLOS KLEBER DE MATOS

Vereador/Presidente

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/08/2019
HORAS 19h00min

Proc. nº 082/2019
Folha nº 008/25
VISTO

1º PARTE
EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, Isaias 52:7

II – Aprovação da Ata da 21ª Sessão Ordinária, realizada em 12/08/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 021/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento Vigente no valor de 467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 022/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 319.381,08 (trezentos e dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 023/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.036,28 (quarenta e um mil trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

Leitura do Projeto de Emenda e Lei Orgânica nº 007/2019, "Altera a redação do parágrafo do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraopolis/RO".

Leitura do Projeto de Resolução nº 008/2019, "Que altera a redação do artigo 135 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO".

Leitura do Parecer nº 017/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 018/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 019/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 020/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
22ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 19/08/2019
HORAS 19h00min

Proc. nº 032/2019
Folha nº 009/025
VISTO

Leitura do Parecer nº 020/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura do Parecer nº 021/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 008/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura do Parecer nº 006/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 007/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 008/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura das Indicações nº 158, 159 e 160/2019, de autoria dos Vereadores Darcy Gomes da Silva, Jose Anizio da Rocha e Jumar Negrini.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 017/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 018/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 019/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 020/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 021/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 008/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 006/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/08/2019
HORAS 19h00min

Proc. nº 082/2019
Folha nº 010/025
VISTO

Discussão e Votação Única do Parecer nº 007/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 008/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 021/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento Vigente no valor de 467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 022/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 319.381,08 (trezentos e dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos).

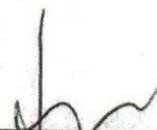
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 023/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.036,28 (quarenta e um mil trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Emenda e Lei Orgânica nº 007/2019, "Altera a redação do parágrafo do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis/RO".

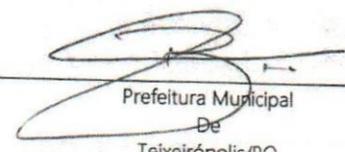
Discussão e 1ª Votação do Projeto de Resolução nº 008/2019, "Que altera a redação do artigo 135 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO".



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador / Presidente da C.M.T.



Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 15/08 À 19/08/2019
Responsável: Florivaldo Oliv. Augusto



Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 15/08 À 19/08/2019
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves



Proc. nº 022/2019
 Folha nº 011/1035
 VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

**22º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2019
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR		PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO		<i>[Signature]</i>	P
CARLOS KLEBER DE MATOS		<i>[Signature]</i>	P
CLEBER BATISTA ROSA		<i>[Signature]</i>	P
DARCY GOMES DA SILVA		<i>[Signature]</i>	P
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		<i>[Signature]</i>	P
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		<i>[Signature]</i>	P
JUMAR NEGRINI		<i>[Signature]</i>	P
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		<i>[Signature]</i>	P
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		<i>[Signature]</i>	P
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>[Signature]</i> ✓	01	<i>[Signature]</i> ✓	
<i>[Signature]</i> ✓	02	<i>[Signature]</i> ✓	
<i>[Signature]</i> ✓	03		
	04	<i>[Signature]</i> ✓	
	05		
	06		
	07	<i>[Signature]</i> ✓	
<i>[Signature]</i> ✓	08	<i>[Signature]</i> ✓	
<i>[Signature]</i> ✓	09	<i>[Signature]</i> ✓	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

[Signature]

CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT



Proc. n° 082/2019
Folha n° 02/025
<i>Ambrun</i>
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Gabinete da Presidência

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 0009/2019, Projeto de Resolução nº 009/2019, “altera a Resolução nº 011 de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia”, sendo alterados os anexos do cap. II art. 3º, cap. III art, 4º, cap. V art. 15º e anexo I, II e III desta Resolução.

INTERESSADO = Poder Legislativo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Resolução acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

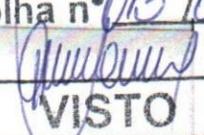
Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Genesis Moreira da Silva”, em 20 de Agosto de 2019.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT


VISTO

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Palácio Gênese Moreira da Silva

RESOLUÇÃO Nº 001/19/GP/C.M.T.

EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES
PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE
2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário sanciona o seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
CLEBER BATISTA ROSA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - RELATOR
DARCY GOMES DA SILVA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - PRESIDENTE
CLEBER BATISTA ROSA - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

JOSE ANÍZIO DA ROCHA - PRESIDENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - RELATOR
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

Proc. n° 082/2019
Folha n° 014/035
[Handwritten Signature]
VISTO

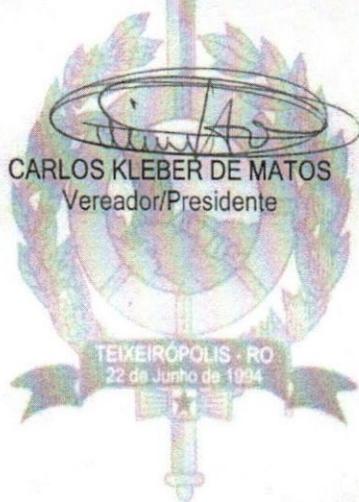


Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Palácio Gênese Moreira da Silva

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE
REGISTRE - SE
CUMPRE - SE



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente

[Handwritten Signature]
PUBLICADO
Câmara Municipal de
Teixeiraópolis/RO
De 09/01/2019 a 18/01/2019

[Handwritten Signature]
PUBLICADO
Prefeitura Municipal de
Teixeiraópolis/RO
De 09/01/2018 a 18/01/2019

Proc. n° 023/2019
Folha n° 015/025
VISTO



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n° 023/2019

PROPOSITURA:

A P R O V A D O
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7 x 1 votos
Em 08/08/2019

Projeto de Resolução n° 009/2019, "altera a Resolução n° 011 de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia", sendo alterados os anexos do cap. II art. 3º, cap. III art. 4º, cap. V art. 15º e anexo I, II e III desta Resolução.

I – Relatório

Recebemos nesta Comissão o Projeto de Resolução que visa alterar a estrutura organizacional da administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia"

II – Análise

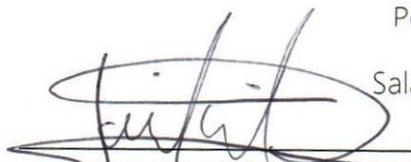
Trata-se de proposição que visa alterar os anexos do cap. II art. 3º, cap. III art. 4º, cap. V art. 15º e anexo I, II e III desta Resolução n° 11 de 08 agosto de 2017.

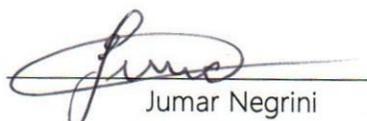
III - Voto

Em face do exposto, o projeto de Resolução reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, votamos pela sua aprovação.

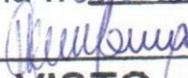
Sala das Sessões 21 de agosto de 2019.


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR


Jumar Negrini
Presidente CPJR

Cleber Batista Rosa
Membros da CPJR

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/09/2019
HORAS 19h00min

Proc. nº 0826/2019
Folha nº 016 1025

VISTO

1º PARTE
EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, Colossenses 3: 12-15
II – Aprovação da Ata da 22ª Sessão Ordinária, realizada em 19/08/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 009/2019, que dispõe sobre a autorização do Município de Teixeiraópolis/RO a regulamentar programa de estágio e firmar convenio com instituições de ensino para admitir sem ônus estudantes em período de estagio obrigatório.

Leitura do Projeto de Resolução nº 007/2019, Institui o Regimento Interno da Ouvidoria Parlamentar e acesso a informação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Resolução nº 009/2019, "altera a Resolução nº 011 de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia", sendo alterados os anexos do cap. II art. 3º, cap. III art, 4º, cap. V art. 15º e anexo I, II e III desta Resolução.

Leitura da Emenda Supressiva nº 001/2019 ao Projeto de Resolução nº 009/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura da Emenda Modificativa nº 001/2019 ao Projeto de Resolução nº 009/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Emenda e Lei Orgânica nº 007/2019, "Altera a redação do parágrafo do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis/RO".

Leitura do Projeto de Resolução nº 008/2019, "Que altera a redação do artigo 135 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO".

Leitura do Parecer nº 022/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura do Parecer nº 023/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 009/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura das Indicações nº 162, 163,164, 165, 166, 167, 168, 169, 170 e 171/2019, de autoria dos Vereadores Jumar Negrini, Darcy Gomes da Silva e Luciano Prudente Castilho.

Leitura dos Requerimentos nº 013 e 014/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
23ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 26/08/2019
HORAS 19h00min

Proc. n° 08262019
Folha n° 017/025
VISTO

2º PARTE

Discussão e Votação do Parecer nº 022/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Discussão e Votação do Parecer nº 023/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 009/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Discussão e Votação da Emenda Supressiva nº 001/2019 ao Projeto de Resolução nº 009/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e Votação da Emenda Modificativa nº 001/2019 ao Projeto de Resolução nº 009/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Resolução nº 007/2019, Institui o Regimento Interno da Ouvidoria Parlamentar e acesso a informação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e 1ª Votação Leitura do Projeto de Resolução nº 009/2019, "altera a Resolução nº 011 de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia", sendo alterados os anexos do cap. II art. 3º, cap. III art, 4º, cap. V art. 15º e anexo I, II e III desta Resolução..

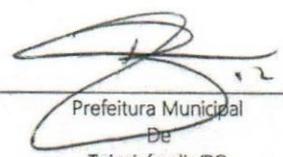
Discussão e 2ª Votação do Projeto de Emenda e Lei Orgânica nº 007/2019, "Altera a redação do parágrafo do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis/RO".

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Resolução nº 008/2019, "Que altera a redação do artigo 135 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO".

Discussão e Votação Única dos Requerimentos nº 013 e 014/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador / Presidente da C.M.T.


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 29/08 À 02/09/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueredo


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 29/08 À 02/09/2019
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves



Proc. n° 082/2019

Folha n° 018/025

VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

23º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2019
HORAS 19h00min

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>Antônio</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>Falta</i>	
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA	<i>Darcy</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>Falta</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>Josmar</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>Jumar</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>Luciano</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
<i>Jumar negrini</i>	01	<i>Jumar negrini</i>
<i>Elieuzca</i>	02	
	03	
	04	
	05	
	06	<i>Darcy</i>
	07	<i>Elieuzca</i>
	08	<i>Antonio Edilson</i>
<i>DARCY</i>	09	<i>DARCY</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

28/09 = 21/09

MATERIA PARA DELIBERAÇÃO

Proc. nº 022/2019
Folha nº 019/025
<i>Assinatura</i>
VISTO

Discussão e Votação do Parecer nº 022/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

() Votos favoráveis () Voto Contrário () Abstenção **Retirado**

Discussão e Votação do Parecer nº 023/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 009/2019, de autoria do Poder Legislativo.

() Votos favoráveis () Voto Contrário () Abstenção **Retirado**

Discussão e Votação da Emenda Supressiva nº 001/2019 ao Projeto de Resolução nº 009/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

() Votos favoráveis () Voto Contrário () Abstenção **Retirado**

Discussão e Votação da Emenda Modificativa nº 001/2019 ao Projeto de Resolução nº 009/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

() Votos favoráveis () Voto Contrário () Abstenção **Retirado**

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Resolução nº 007/2019, Institui o Regimento Interno da Ouvidoria Parlamentar e acesso a informação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

() Votos favoráveis () Voto Contrário () Abstenção **Retirado**

Discussão e 1ª Votação Leitura do Projeto de Resolução nº 009/2019, "altera a Resolução nº 011 de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia", sendo alterados os anexos do cap. II art. 3º, cap. III art. 4º, cap. V art. 15º e anexo I, II e III desta Resolução.

() Votos favoráveis () Voto Contrário () Abstenção **Retirado**

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Emenda e Lei Orgânica nº 007/2019, "Altera a redação do parágrafo do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis/RO".

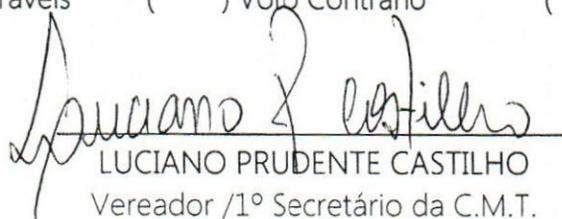
(3) Votos favoráveis (3) Voto Contrário () Abstenção

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Resolução nº 008/2019, "Que altera a redação do artigo 135 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO".

(3) Votos favoráveis (3) Voto Contrário () Abstenção

Discussão e Votação Única dos Requerimentos nº 013 e 014/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

(6) Votos favoráveis () Voto Contrário () Abstenção

J. Presidente
J. Presidente

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Vereador / 1º Secretário da C.M.T.

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/09/2019
HORAS 19h00min

Proc. nº 082/2019
Folha nº 20/1025
[Assinatura]
VISTO

1º PARTE
EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, Hebreus 13: 1-3
- II – Aprovação da Ata da 23ª Sessão Ordinária, realizada em 02/09/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 024/2019, Dispõe sobre regularização administrativa de ocupação urbana no entorno da cidade Teixeiraópolis e de áreas urbanas não contínuas do Município.

Leitura do Projeto de Lei nº 025/2019, Dispõe sobre organização geográfica da área urbana do Município de Teixeiraópolis.

Leitura do Projeto de Resolução nº 007/2019, Institui o Regimento Interno da Ouvidoria Parlamentar e acesso a informação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Resolução nº 009/2019, "altera a Resolução nº 011 de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia", sendo alterados os anexos do cap. II art. 3º, cap. III art. 4º, cap. V art. 15º e anexo I, II e III desta Resolução.

Leitura da Emenda Supressiva nº 001/2019 ao Projeto de Resolução nº 009/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura da Emenda Modificativa nº 001/2019 ao Projeto de Resolução nº 009/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Parecer nº 022/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura do Parecer nº 023/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 009/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura do Parecer nº 024/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 025/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 025/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 001/2019, da Comissão Permanente de Obras e Serviços Público ao Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS
2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
24ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 09/09/2019
HORAS 19h00min

Proc. nº 002/2019
Folha nº 02/1025
VISTO

Leitura do Parecer nº 002/2019, da Comissão Permanente de Obras e Serviços Público ao Projeto de Lei nº 025/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura da Indicação nº 172/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

2º PARTE

Discussão e Votação do Parecer nº 022/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Discussão e Votação do Parecer nº 023/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 009/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Discussão e Votação da Emenda Supressiva nº 001/2019 ao Projeto de Resolução nº 009/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e Votação da Emenda Modificativa nº 001/2019 ao Projeto de Resolução nº 009/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Resolução nº 007/2019, Institui o Regimento Interno da Ouvidoria Parlamentar e acesso a informação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

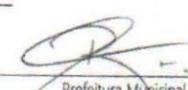
Discussão e 1ª Votação do Projeto de Resolução nº 009/2019, "altera a Resolução nº 011 de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia", sendo alterados os anexos do cap. II art. 3º, cap. III art. 4º, cap. V art. 15º e anexo I, II e III desta Resolução.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 024/2019, Dispõe sobre regularização administrativa de ocupação urbana no entorno da cidade Teixeiraópolis e de áreas urbanas não contínuas do Município.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 025/2019, Dispõe sobre organização geográfica da área urbana do Município de Teixeiraópolis.


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 05/09 À 09/09/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueredo


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador / Presidente da C.M.T.


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 05/09 À 09/09/2019
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves

Muniz
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

24º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2019
HORAS 19h00min

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		Salto
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JUMAR NEGRINI		
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01 ✓	
	02 ✓	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08 ✓	
	09 ✓	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/09/2019
HORAS 19h00min

1º PARTE
EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, **1 Coríntios 9: 24-27**
II – Aprovação da Ata da 24ª Sessão Ordinária, realizada em 09/09/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 024/2019, Dispõe sobre regularização administrativa de ocupação urbana no entorno da cidade Teixeiraópolis e de áreas urbanas não contínuas do Município.

Leitura do Projeto de Lei nº 025/2019, Dispõe sobre organização geográfica da área urbana do Município de Teixeiraópolis.

Projeto de Lei nº 009/2019, que dispõe sobre a autorização do Município de Teixeiraópolis/RO a regulamentar programa de estágio e firmar convenio com instituições de ensino para admitir sem ônus estudantes em período de estagio obrigatório.

Leitura do Projeto de Resolução nº 007/2019, Institui o Regimento Interno da Ouvidoria Parlamentar e acesso a informação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Resolução nº 009/2019, "altera a Resolução nº 011 de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia", sendo alterados os anexos do cap. II art. 3º, cap. III art. 4º, cap. V art. 15º e anexo I, II e III desta Resolução.

Leitura do Parecer nº 024/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 025/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 025/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 026/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 009/2019, de autoria do Vereador Jumar Negrini.

Leitura do Parecer nº 001/2019, da Comissão Permanente de Obras e Serviços Público ao Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 002/2019, da Comissão Permanente de Obras e Serviços Público ao Projeto de Lei nº 025/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura da Indicação nº 173/2019, de autoria do Vereador Jumar Negrini.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
25ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 16/09/2019
HORAS 19h00min

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 024/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 025/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 025/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 026/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 009/2019, de autoria do Vereador Jumar Negrini.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 001/2019, da Comissão Permanente de Obras e Serviços Público ao Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 002/2019, da Comissão Permanente de Obras e Serviços Público ao Projeto de Lei nº 025/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Resolução nº 007/2019, Institui o Regimento Interno da Ouvidoria Parlamentar e acesso a informação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Resolução nº 009/2019, "altera a Resolução nº 011 de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia", sendo alterados os anexos do cap. II art. 3º, cap. III art. 4º, cap. V art. 15º e anexo I, II e III desta Resolução.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 024/2019, Dispõe sobre regularização administrativa de ocupação urbana no entorno da cidade Teixeiraópolis e de áreas urbanas não contínuas do Município.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 025/2019, Dispõe sobre organização geográfica da área urbana do Município de Teixeiraópolis.



CARLOS KLEBER DE MATOS

Vereador / Presidente da C.M.T.



Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 12/09 À 16/09/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueredo



Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 12/09 À 16/09/2019
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves

Quintana
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

**25ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2019
HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>

VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01
	02
	03
	04
	05
<i>Darcy ✓</i>	06
<i>Elieusa ✓</i>	07
<i>Josmar ✓</i>	08
<i>Jumar Negrini ✓</i>	09

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

[Signature]

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT